LEI MUNICIPAL Nº 1.805 DE 02 DE JULHO DE 2025.

Cria o Selo Escola Parceira da Inclusão no município de Manacapuru e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica criado, no Município de Manacapuru, o Selo Escola Parceira da Inclusão, destinado a reconhecer unidades escolares da rede pública municipal que se destaquem na implementação de práticas inclusivas.

Art. 2º O Selo será concedido anualmente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante critérios técnicos definidos em regulamentação própria.

Art. 3º As escolas contempladas receberão certificado simbólico e prioridade em ações de formação e incentivo pedagógico.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 02 de julho de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215
Assinado de forma digital por VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215
Dados: 2025.07.02 09:50:34 -04'00'

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru